



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 25/2022 - Processo nº 100316/2021 - FLY Nº 0333.0009895/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Eventos e Serviço de Infraestrutura, através do CONVÊNIO celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da FUNDTUR/MS Nº 30.730 e a Prefeitura de Nova Andradina/MS-SEMEC/FUNAEEL, conforme solicitação nº 620/2022 e CI nº 520/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/03/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina - 14 de março de 2022.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de cidadania e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:101388/2022; b) Licitação Nr.:10/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 03/03/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.

CONTRATADO: LATICINIOS RINCAO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA: 03/03/22

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de cidadania e Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa LATICINIOS RINCAO LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2022, a saber:

| 8177-LATICINIOS RINCAO LTDA | | | | | | |
|-----------------------------|---|------------------|----------|-------------|---------------|------------|
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
| 1 | LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO (2.244, DE 04/06/97), MERCOSUL: INST. NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. | RINCAO | PCTE | 9.800,00 | 5,00 | 49.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 49.000,00 |

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

UNIDADE 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Solicitação nº: 176/2022

Fonte de Recurso: 100 - Detalhamento: 000 Rec. não especificados nas Sub Fontes

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 120, 106, 136, 110.

Proj.Ativ.: 2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.040 - Manutenção e Enc. c/ CONVIVER

Proj.Ativ.: 2.045 - Manutenção e Enc. c/ Projetos Sociais (Banda Municipal GV e AAB)

Proj.Ativ.: 2.041 - Manutenção e Enc. Conselho Tutelar

Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo: Bloco da Proteção Social Especial de Média

e Alta Complexidade - BL PSEMAC FNAS (Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração

Sexual de Crianças e Adolescentes), c/c: 49.379-1 e Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB FNAS (SCFV

para Crianças, Adolescentes, Jovens e Pessoa Idosa e PAIF/CRAS), c/c: 46.210-1 - Banco do Brasil S/A,

Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), c/c: 48.096-7 - Banco do Brasil S/A.

UNIDADE 10: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Solicitação nº: 177/2022

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 - Material de Consumo - Código Reduzido: 7, 14, 22,

Proj.Ativ.: 2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS

Proj.Ativ.: 2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Proj.Ativ.: 2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nova Andradina/MS, 09 de Março de 2022

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesas

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

LATICINIOS RINCAO LTDA

Representante: CLEDILENE DONGUE DOS REIS

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa jurídica BANCO DO BRASIL SA, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerida Banco Central do Brasil (BC).

CLÁUSULA SEGUNDA - Na Cláusula Primeira do contrato ora aditado, ficam inseridos os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro - A solução Arrecadação Integrada permite ao ente público receber tributos e taxas diversas através da emissão de guias não compensáveis, com código de barras (Padrão Febraban) e BR Code (Pix).

Parágrafo Segundo - Pix é o arranjo de pagamentos instituído pelo Banco Central do Brasil que disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a transações de pagamentos instantâneos e a própria transação de pagamento instantâneo no âmbito do arranjo, conforme Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020.

Parágrafo Terceiro - A iniciação de pagamento e liquidação do BR Code poderá ser feito por qualquer prestador de serviços de pagamento (instituição financeira ou instituição de pagamento) participante do arranjo de pagamento Pix.

Parágrafo Quarto - O Município, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Integrada, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos. O Manual de Integração da Arrecadação Integrada está disponibilizado em <https://developers.bb.com.br>.

Parágrafo Quinto - Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Integrada serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos.

Parágrafo Sexto - O Banco do Brasil não se responsabiliza pela indisponibilidade do sistema de pagamentos instantâneos e de outros participantes.

Parágrafo Sétimo - As condições específicas para o processo de conexão da Plataforma de Arrecadação do Estado ou Município à API BB estão reguladas em documento à parte, no Termo de Adesão à API disponível no portal BB Developers (<https://developers.bb.com.br>).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Município providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - Na Cláusula Número (correspondente) do contrato ora aditado, ficam inseridos os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro - O Banco repassará o produto da arrecadação, por meio do código de barra, no 1º dia útil após a data do recebimento.

Para a arrecadação por meio do Pix, o repasse ocorrerá em D+1 (hum) a cada liquidação efetuada; ou em D+1 (hum) no processamento noturno por lote; ou no 1º dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Segundo - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação do Município, ou DOC/TED, ou Pix a favor da conta número 16510-7 Agência 0728-5do Banco 001 de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - Na Cláusula Segunda do contrato 005/2021, ora aditado, ficam inseridos os seguintes parágrafos:

a) R\$ 4,60 (sugerida) por liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico;

Parágrafo Sexto - Para recebimentos realizados por meio de Pix, o comprovante de pagamento será emitido pelo Prestador de Serviço de Pagamento do usuário pagador, conforme Manual de Requisitos Mínimos para Experiência do Usuário do Banco Central, disponível no site <https://www.bcb.gov.br>.

Parágrafo Sétimo - O BANCO não se responsabilizará pela emissão do comprovante de transação de pagamentos efetuados com BRCode (Pix) emitidos pelo PSP (Prestador de Serviço de Pagamento) do usuário pagador.

CLÁUSULA SEXTA - Acrescer-se-á ao teor do Anexo A do referido contrato 005/2021, o seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA - O detalhamento dos documentos arrecadados, por código de barras, será colocado à disposição do Município no 1º dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico. Parágrafo primeiro - O detalhamento dos documentos arrecadados por meio do Pix será disponibilizado de forma on-line, caso a integração seja por API, ou no 1º dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico, caso a integração seja por arquivo.

CLÁUSULA OITAVA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste 1º Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela providência, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº 005/2021 e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina - MS, 25 de fevereiro 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

BANCO DO BRASIL SA
RONDERSON PATRICIO SOARES
Contratado
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 222/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 222/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 07/03/2022 a 21/03/2022 (15 dias), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 222/2021, considerando o interesse da administração pública referente a aquisição de uniformes escolares, para atender a Rede Municipal de Ensino conforme CI nº 488/2021 e solicitação nº 1432/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento no art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 07 de março de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI
89108523134
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 238/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 238/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual previsto na Cláusula Quarta, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica anexa aos autos. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de +7,436%, em valores R\$ 42.351,43 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). Portanto, passa o valor contratual de R\$ 569.512,08 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e oito centavos) para R\$ 611.863,51 (seiscentos e onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). Considerando o interesse da administração pública na prestação dos serviços referente à execução de obra de construção civil para executar serviços de obras de ampliação do Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba, com construção do banco de leite, no Município de Nova Andradina - MS, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 18 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
Ricardo Leite Baptista
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 301/2019.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 004 ao Contrato nº 301/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre 03/03/2022 a 02/06/2022 (3 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº 301/2019 e termos aditivos anteriores. Tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa especializada em sistema de informação para desenvolver um sistema de legislação via site, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME
Severino Clementino Santos
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 058/2021, celebrado com a Empresa: MARCIA CRISTINA BAPTISTA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de março de 2022.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 059/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 059/2021, celebrado com a Empresa: MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de março de 2022.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 060/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 060/2021, celebrado com a Empresa: M. S. Do Nascimento Gráfica.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de março de 2022.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho N°.: 514/22 Data: 09/03/2022****Licitação:**

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 06 - 7
Unidade: 06.07 - 12
Funcional: 12.306.0006 - Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade: 2.023 - 2
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 830.363,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e sessenta e três reais)

Credor: **5006 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARE**

Objeto:
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho N°.: 548/22 Data: 11/03/2022****Licitação: Processo: 94974/21, Pregão: 159/2021, Ata n°.: 97/2021**

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 18.543.0003 - Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.004 - Recuperação de Erosão
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Credor: **5529 PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA**

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. OBS. A CONTRATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE. EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2021 (Licitação N°: 159/2021-PR)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA N° 02
RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2022
NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Uma) vaga para Copeiro(a);
1.2.2 01 (Uma) vaga para Biomédico(a);
1.2.3 01 (Uma) vaga para Farmacêutico(a) Generalista ou Bioquímico(a);
1.2.4 02 (Duas) vagas para Fonoaudiólogo(a).

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no item 5 e requisitos básicos exigidos no respectivo cargo constante no Anexo I do Edital de abertura do PSS N.º 04/2022.

Nova Andradina/MS, 11 de Março de 2022.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 04/2022

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL N° 03
PSS N° 04/2022
RESULTADO PRELIMINAR

COPEIRO(A)

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| DANIELE REALE DE ARAUJO | 03,00 | 1º |
| MARIA DO CARMO SOUZA ROCHA | 0,00 | 2º |
| DEISE MORA DAS NEVES | 0,00 | 3º |
| SIMONE NOGUEIRA DE MELO | 0,00 | 4º |
| GISELE PEREIRA DA SILVA | 0,00 | 5º |
| CRISTIANE PATRICIA DE PAULA SILVA | 0,00 | 6º |
| MARIA AUXILIADORA PEREIRA RUMEU | 0,00 | 7º |
| JEISE DE SOUZA | 0,00 | 8º |
| TAISA CAETANO LIMA | 0,00 | 9º |
| MARINETE SALES DA SILVA NASCIMENTO | 0,00 | 10º |
| AMANDA ALEXANDRINO DA SILVA | 0,00 | 11º |
| VALTER BRUNO FREITAS G6ES | 0,00 | 12º |
| JULIA DOS SANTOS MARQUES | 0,00 | 13º |
| LARA KAUANI DOS SANTOS GONSALVES | 0,00 | 14º |

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

BIOMÉDICO(A)

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| LARA VENANCIO DA SILVA | 45,00 | 1º |
| LUCAS RODRIGUES TOMAZ DE SOUZA | 42,00 | 2º |
| NAYARA DE SOUZA BALLERINI | 08,00 | 3º |
| JASNA KAROLINY PEREIRA FLORES | 0,00 | 4º |

FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--|-----------|---------------|
| THAMIRES NOGUEIRA COSTA | 65,00 | 1º |
| JESSICA FERNANDA LOPES YAMAMOTO | 60,00 | 2º |
| ELLEN FERNANDES MORAES DA SILVA SANTOS | 0,00 | 3º |

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 23/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2.022.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o apurado por meio do Processo nº 24/2021 junto a Ouvidoria do Hospital Regional;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico opinando pela abertura de processo administrativo disciplinar para realização de ampla investigação;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora V. R.V.

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lúcia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Patrícia Oliveira Santi, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob nº 015.546.631-30, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 031/2022, Processo nº 035/2022. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://fun-sau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@fun-sau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 25/03/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 032/2022, Processo nº 030/2022. Objeto:** Aquisição de insumos para hemodálise para atender Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://fun-sau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@fun-sau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 25/03/2022 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 033/2022, Processo nº 023/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao setor da humanização do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://fun-sau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@fun-sau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 28/03/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA